



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2019-CONTROLADORIA;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Comissão para Elaboração da **PLANO PLURIANUAL** no âmbito do Coren-MA:

- Marlice Cristina Rodrigues – Controladora (Coordenadora);
- Adriana Carvalho de Sousa – Conselheira Regional
- Juliana Marques Rolim Pinheiro – Coordenadora da Unidade de Fiscalização;
- Kathleen Gadelha Marques- Procuradora jurídica;
- Letícia Rayane Silva Mendes - Coordenadora Administrativo-Financeiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 24 de outubro de 2019.

*Ciente
Boticário Mendes
04/11/19
19:07*

*Ciente em
04/11/19
Kathleen Gadelha Marques*

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta

Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta

Marlice Cristina Rodrigues
Marlice Cristina Rodrigues
Controladora
Conselho Regional de Enfermagem
do Maranhão-COREN/MA

*Ciente em
05/11/19
Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
COREN/MA*